



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 130157

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
USUÁRIO : MARIA GERALDA DA SILVA VIEIRA
130157



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 36 - ADMINISTRAÇÃO

Tipo :

Data : 08/08/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS NA RECEPÇÃO, HALL DE ENTRADA E SALA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SETE LAGOAS/MG.

CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 30901/2025 - 09.01.04.122.2051.2553.3339039000000.1500000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.39.61.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 128237 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RESERVA: TOTAL CONDIÇÃO: O VALOR MÉDIO DE R\$ 2.268,33 DE ACORDO COM OS 3 ORÇAMENTOS ANEXOS RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS NA RECEPÇÃO, HALL DE ENTRADA E SALA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SETE LAGOAS/MG. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	2.268,3300	2.268,33
TOTAL					2.268,33

SETE LAGOAS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Maria Geralda da Silva Vieira
Agente Administrativo I
Mat. 23.609-3
DEPTO. REQUISITANTE

Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matrícula: 28.574

SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. Franca
Mat. 26158

CONTABILIDADE

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3668
C/C-MG 05/108/U-9

Ofício N° 199/2025 SMATI

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Dalvan Freitas Dias de Abreu
Consultor de Licitações e Compras.

Ao Ilmo. Sr. Kayo Patrick Andrade Lacerda
Superintendente Geral de Licitações e Compras.

ASSUNTO: Envio de Documentação para Abertura de Processo Licitatório – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais.

Prezados,

Encaminhamos a documentação necessária para a adoção de providências cabíveis visando à abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais na recepção, hall de entrada e sala do secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação de Sete Lagoas/MG.

A contratação está fundamentada tecnicamente conforme documentação anexa, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que é dispensável a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação encontra-se atualmente sem persianas nos ambientes mencionados, o que compromete a estética, o conforto e a funcionalidade dos espaços, sendo essenciais para o controle da luminosidade, da privacidade e do isolamento térmico, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado.

Considerando que a Administração dispõe de persianas no prédio do Banco do Brasil, situado na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, atualmente desativado, e que tais persianas encontram-se sem uso, a alternativa mais

viável e economicamente vantajosa é proceder à sua remoção para posterior higienização e instalação no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, suprimindo assim a ausência de cortinas no local.

Anexamos a este ofício o Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamentos e demais documentos, que subsidiarão a instrução do processo licitatório.

Contamos com a colaboração de V.Sa. para que as devidas providências sejam tomadas com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Itamar Cota Pimentel

Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matr. 28.574

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Sector Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: ITAMAR COTA PIMENTEL	Matrícula: 28.574
Responsável pela demanda: Joice Cristina Moreira Toledo	Matrícula: 28.576

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nome Gestor: Mauro Lúcio Barbosa Duarte	Matrícula: 28.579
Nome Fiscal: Joice Cristina Moreira Toledo	Matrícula: 28.576

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente ()
Serviço continuado ()	Serviço não continuado (X)
Obra ()	Serviço de engenharia ()
Descrição sucinta da solicitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais na recepção, hall de entrada e sala do secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação de Sete Lagoas/MG.	
Necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação encontra-se atualmente sem persianas nos ambientes mencionados, o que compromete a estética, o conforto e a funcionalidade dos espaços. As persianas são essenciais para o controle da luminosidade, da privacidade e do isolamento térmico, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado. A instalação das persianas verticais é necessária para proporcionar melhores condições aos servidores e visitantes, além de conferir um aspecto visual mais organizado e profissional ao espaço público. Considerando que a Administração dispõe de persianas no prédio do Banco do Brasil, situado na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, atualmente desativado, e que tais persianas encontram-se sem uso, a alternativa mais viável e economicamente vantajosa é proceder à sua remoção para posterior higienização e instalação no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, suprimindo assim a ausência de cortinas no local.	
Resultados Pretendidos: A contratação visa garantir melhoria no conforto térmico e luminoso dos ambientes, um ambiente de trabalho mais agradável e visualmente organizado.	

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se aplicável): Serão atendidos os seguintes ambientes da Secretaria: Recepção principal; Hall de entrada; Sala do Secretário. Quantidade estimada: 273 lâminas em tecido, 07 trilhos e 07 instalações.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá: Remover as persianas instaladas no prédio do Banco do Brasil, localizado na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG; Realizar a higienização das persianas; Instalar as persianas no prédio Bela Vista, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG; Utilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há nenhuma ação que deva ser executada pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução, bastando apenas que a empresa contratada observe os requisitos mencionados neste instrumento além de verificação da regularidade fiscal e trabalhista e demais exigências legais.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica. Os serviços deverão seguir as normas ambientais vigentes, com uso de produtos de limpeza não agressivos ao meio ambiente.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2025.



Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matr. 28.574

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais na recepção, hall de entrada e sala do secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 2025.


Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matrícula: 28 574

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO.....	3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	4
8. VALOR DA CONTRATAÇÃO	4
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	5
10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	5
11. IMPACTOS AMBIENTAIS.....	5
12. RESULTADOS PRETENDIDOS	5
13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	5
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	6
15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA	6
16. CONTATO	6

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, sendo responsável por caracterizar o interesse público envolvido, indicar a melhor solução para atendê-lo e fornecer base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ETP atende à exigência prevista no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a fase preparatória do processo licitatório, abrangendo o planejamento e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. O documento apresenta informações e dados necessários à tomada de decisão, visando a solução mais vantajosa ao interesse público.

2. OBJETO

A Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais na recepção, hall de entrada e sala do secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação de Sete Lagoas/MG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação encontra-se atualmente sem persianas nos ambientes mencionados, o que compromete a estética, o conforto e a funcionalidade dos espaços. As persianas são essenciais para o controle da luminosidade, da privacidade e do isolamento térmico, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado.

A instalação das persianas verticais é necessária para proporcionar melhores condições aos servidores e visitantes, além de conferir um aspecto visual mais organizado e profissional ao espaço público.

Considerando que a Administração dispõe de persianas no prédio do Banco do Brasil, situado na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, atualmente desativado, e que tais persianas encontram-se sem uso, a alternativa mais viável e economicamente vantajosa é proceder à sua remoção para posterior higienização e instalação no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, suprimindo assim a ausência de cortinas no local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Remover as persianas instaladas no prédio do Banco do Brasil, localizado na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG;
- Realizar a higienização das persianas;


Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matricula: 28.574

- Instalar as persianas no prédio Bela Vista, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG;
- Utilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Três soluções foram analisadas:

Solução 1 – Execução direta pela Administração Municipal: inviável, devido à ausência de pessoal especializado e de estrutura técnica adequada para a execução dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa privada especializada via processo licitatório comum: viável, porém demanda maior tempo para tramitação processual.

Solução 3 – Contratação direta de empresa por meio de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o valor ser inferior a R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras. Essa se apresenta como a solução mais adequada ao presente caso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada no momento envolve a contratação direta de empresa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que apresente proposta compatível com os valores praticados no mercado, possui experiência comprovada na execução do serviço e garanta agilidade, qualidade e confiabilidade na entrega.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão atendidos os seguintes ambientes da Secretaria:

- Recepção principal;
- Hall de entrada;
- Sala do Secretário.

Quantidade estimada: 273 lâminas em tecido, 07 trilhos e 07 instalações.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa orçamentária foi elaborada com base na coleta de três orçamentos de empresas que atuam no mesmo ramo de prestação de serviços, conforme determina a legislação vigente.

A seguir, apresenta-se a tabela comparativa dos orçamentos analisados:


Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matrícula: 28.574

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS COM BASE EM ORÇAMENTOS APRESENTADOS			
Orçamentos	Empresa	CNPJ	VALOR TOTAL
1	Diniz Persianas-Carlos José Diniz	50.642.052/0001-30	R\$ 1.960,00
2	GLP Instalações		R\$ 2.345,00
3	Persianas Assessórios	30.936.657/0001-26	R\$ 2.500,00
MÉDIA DE VALORES ORÇADOS			RS 2.268,33

O valor da contratação será pago à vista em na conta bancária da empresa contratada, ou através de chave pix, após a conclusão dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é recomendável devido à natureza integrada do serviço (remoção, higienização e instalação), que caracteriza uma prestação única.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Previsão no Plano de Contratações Anual é um demonstrativo da previsão da contratação no PCA, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão.

O PCA da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/18715615000160/2025/13>.

A contratação pretendida está devidamente alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do Município, integrando o planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão seguir as normas ambientais vigentes, com uso de produtos de limpeza não agressivos ao meio ambiente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir melhoria no conforto térmico e luminoso dos ambientes, um ambiente de trabalho mais agradável e visualmente organizado.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma ação que deva ser executada pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução, bastando apenas que a empresa contratada observe os requisitos mencionados neste instrumento além de verificação da regularidade fiscal e trabalhista e demais exigências legais.


Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação

Matrícula: 28.574

Página 5 de 6

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, recomendável o prosseguimento das providências necessárias à sua formalização.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços será contado a partir da emissão da ordem de serviço, a conclusão total em até 10 (dez) dias úteis, considerando a remoção, a higienização e a instalação.

Todos os custos com materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, tributos e encargos são de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para o Município.

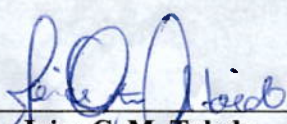
16. CONTATO

Para informações e esclarecimentos adicionais, entre em contato:

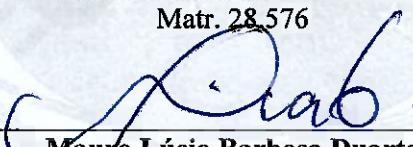
E-mails: secretario.administracao@setelagoas.mg.gov.br
superintendenciamaapa.administracao@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Mauro Lúcio Barbosa Duarte

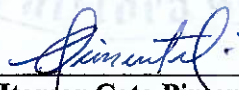
Sete Lagoas, 08 de agosto de 2025.



Joice C. M. Toledo
Assessora Executiva de Gabinete
Matr. 28.576



Mauro Lúcio Barbosa Duarte
Superintendente de Gestão Integrada de
Materiais e Patrimônio
Matr. 28.579



Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matr. 28.574

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Itamar Cota Pimentel**, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Trata-se da Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais na recepção, hall de entrada e sala do secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação de Sete Lagoas/MG.

Foi realizada a comparação da despesa estimada para a presente contratação, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Será observada, no momento da contratação, a disponibilidade de créditos orçamentários;

Será atestado, no início da contratação, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

30801/2025 - 09.01.04.122.2051.2553.3339039000000.1500000

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2025.



Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matr. 28.574

DESIGNAÇÃO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Eu, Itamar Cota Pimentel, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais na recepção, hall de entrada e sala do secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação de Sete Lagoas/MG.

1- GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: **Mauro Lúcio Barbosa Duarte**

Matrícula: **28.579**

Assinatura: 

2 – FISCAL DO CONTRATO

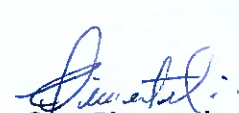
Nome completo: **Joice Cristina Moreira Toledo**

Matrícula: **28.576**

Assinatura: 

Os servidores acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2025.



Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matr. 28.574

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, Itamar Cota Pimentel, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, higienização e instalação de persianas verticais na recepção, hall de entrada e sala do secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação desta Prefeitura, para o exercício de 2025, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2025.



Itamar Cota Pimentel
Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matr. 28.574

MÉDIA DE ORÇAMENTOS

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS COM BASE EM ORÇAMENTOS APRESENTADOS			
Orçamentos	Empresa	CNPJ	VALOR TOTAL
1	Diniz Persianas- Carlos José Diniz	50.642.052/0001-30	R\$ 1.960,00
2	GLP Instalações		R\$ 2.345,00
3	Persianas Assessórios	30.936.657/0001-26	R\$ 2.500,00
MÉDIA DE VALORES ORÇADOS			R\$ 2.268,33

Joice C. M. Toledo
Assessora Executiva
Mat.: 28.576
OAB/MG 168.895



Diniz Persianas

31999863127

Carlos Jose Diniz - CNPJ

Rua Teófilo Otoni, 930 - Centro

CNPJ: 07506.420.52/0001-30

Sete Lagoas, 29 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

CNPJ: 24.996.969/0001-22

Secretaria Municipal de Administração

Av. Getúlio Vargas, 111 - Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35.700-046

Prestação de Serviços de retirada para lavação, manutenção e adequação de persianas verticais para instalação na recepção, Sala do Secretário e Hall da Secretaria.

Total de 273 Lâmina em tecido

07 Trilhos

07 instalações, cortes e lubrificar os trilhos.

Valor Total: R\$ 1.960,00

Condições de pagamento a vista

Prazo para execução 07 dias uteis

Carlos Jose Diniz

CNPJ: 0750642052/0001-30

*Persianas &
Acessórios*

Walkir Silva Braga Júnior - CNPJ 30.936.657/0001-26

(31) 99207-7101

R. Rui Barbosa, 144 Cemig - Sete Lagoas/MG

contato@persianaseacessorios.com.br



Sete Lagoas, 29 de Julho de 2025.

Orçamento

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

CNPJ:24.996.969/0001-22.

Secretária de Administração.

Av: Getúlio Vargas, 111- 4º andar- Centro, Sete Lagoas-MG.

Serviço de retirada para lavagem, manutenção e adequação de persianas verticais para instalação na recepção e hall de secretaria de administração.

Total de 273 lâminas em tecido.

07 trilhos.

07 instalações.

Valor Total: R\$2.500,00.

Condições de Pagamento

Pagamento à vista

Prazo para execução do serviço de 15 dias, instalado.



Cliente: Administrativo da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

A/C Luciene

Conforme solicitado segue o orçamento para prestação de serviços de retirada para lavagem, manutenção e adequação de persianas verticais para instalação na recepção, sala do secretário e hall da secretária.

Total de 273 lâminas em tecido

07 trilhos

07 instalações, cortes e lubrificação dos trilhos

Valor total do serviço: R\$2.345,00

(Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Condições de pagamento á vista

Prazo para execução: 07 dias úteis

GPL INSTALAÇÕES

AV: PATTON 82

BAIRRO: JK

SETE LAGOAS MG

Gilberto Pereira Leite

CNPJ: 33.881.641/0001-51

Tel: (31) 987283825

Sete Lagoas, 07 de Agosto de 2025

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: – PA 454/2025 – Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de remoção, higienização e instalação de persianas, para atender à solicitação da Secretaria Municipal De Administração e Tecnologia da Informação; conforme DFD e ETP elaborado pela Secretaria Requisitante.

Eu, Patrícia Namir M. Silva, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.896, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal n:º6.943/2023.

Declaro:

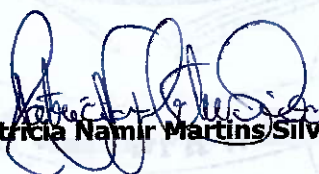
1. A Secretaria requisitante utilizou em seus orçamentos através de pesquisas fonte direta de preços, onde foi encontrado uma média estimada para aquisição no valor de **R\$ 2.268,33 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);**
2. Esta gerência utilizou e encontrou o valor médio de **R\$ 4.585,55 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** em seus orçamentos, para pesquisa de preços o site Fonte de Preços, uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas governamentais, complementares e sites de domínio amplo;
3. O sistema Fonte de Preços atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, portarias e decretos, sendo meio



facilitador de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública;

4. A pesquisa **NÃO** foi realizada com a aplicação de filtros regionalizados;
5. Foi aplicado filtro para pesquisa de preços praticados nos últimos 12 meses, conforme determina o Art. 43 § 2º Inc. I da 14.133/2021 e Art. 23 §1º Inc. II e Acórdão nº 232/2022 – TCU.
6. Diante disso, **APROVO** o orçamento apresentados pela Secretaria Requisitante no valor de **R\$ 2.268,33 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);**
- 7.

Sete Lagoas, 25 de Agosto de 2025.


Patricia Namir Martins Silva

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.896



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ORÇAMENTOS - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UN.	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	SERVIÇO	1,00	4.585,55	R\$ 4.585,55
TOTAL:				R\$	4.585,55

Sete Lagoas, 05 de agosto de 2025.

Patricia Namin Martins Silva

Gerente de Pesquisa de Preços e Realjste Contratual

Matrícula 28.896



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Limpeza / recuperação de carpetes e tapetes	3	R\$ 4.585,55	1.00	R\$ 4.585,55
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CONSELHO R...				
Razão Social do Fornecedor				
1	OLIVIER - MICHELLY LAVANDERIA LTDA			CNPJ 08.920.547/0001-17
Fonte				
	ComprasGov BR	Identificação GOVBR-2900119268645	Quant. 4.00	Data 27/09/2024 - 20:00:00
Preço R\$ 5.750,00				
Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ...				
Razão Social do Fornecedor				
2	MARCENARIA SULAR LTDA			CNPJ 89.278.519/0001-40
Fonte				
	PNCP	Identificação ...000000820295000142100002420254	Quant. 50.00	Data 03/06/2025 - 00:00:00
Preço R\$ 4.606,64				
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CONSELHO NACIONAL DE ...				
Razão Social do Fornecedor				
3	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ 02.332.908/0001-28
Fonte				
	PNCP	Identificação ...000007421906000129100002520259	Quant. 2.00	Data 15/05/2025 - 00:00:00
Preço R\$ 3.400,00				
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.585,55				

Valor Total da Cotação: R\$ 4.585,55

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Limpeza / recuperação de carpetes e tapetes

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Limpeza / recuperação de carpetes e tapetes
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 5.750,00

Órgão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Objeto

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços abaixo relacionados: a) Contratação de empresa especializada no fornecimento, remoção, descarte, instalação, manutenção de carpetes e piso b) Contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de carpete, persianas e cortinas c) Contratação de empresa especializada em remoção, limpeza, manutenção e reinstalação de poltronas de auditório.

Descrição

Limpeza / recuperação de carpetes e tapetes / Contratação de empresa para limpeza /higienização/manutenção, sob demanda de até 4 incursões dentro de 12 meses dos carpetes do auditório, Hall de Entrada do Auditório, sala de reunião e sala de som do auditório. por metro quadrado. A empresa contratada deverá oferecer um cuidado especial em sua limpeza, como também garantir a remoção de sujeiras, manchas, ácaros e outros poluentes que os itens venham a possuir, de forma que suas características e aparências venham ser preservadas, prezando pela utilização de materiais adequados e devidamente certificados para tais fins, evitando danos nos carpetes.

Dados

Data de homologação: 27/09/2024 - 20:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 2
Identificação: GOVBR-2900119268645
Quantidade: 4.00 Unidade: UNIDADE UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. Modelo: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.



Fornecedor

Razão Social: OLIVIER - MICHELLY LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 08.920.547/0001-17 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	OLIVIER - LAVANDERIA LTDA	08920547000117	5.800,00	5.750,00
2	48.779.488 MARIA EDUARDA SILVA ARAUJO	48779488000123	5.800,00	5.800,00
3	INFINITI COMERCIO E SERVICOS LTDA	18599173000133	5.810,00	5.810,00
4	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	08920924000118	5.810,00	5.810,00
5	48.394.592 FLAVIO JUNIO MOREIRA DA SILVA	48394592000108	5.810,00	5.810,00
6	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	06043786000100	6.000,00	6.000,00
7	C DIAS LTDA	01672499000146	10.000,00	10.000,00

Preço (PNCP) [2]

R\$ 4.606,64

Órgão

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Descrição

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios p / Instalação / Remoção de Divisória / Paine / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Dados

Data de homologação: 03/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: 00000000000820295000142100002420254
Quantidade: 50.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP) [3]

R\$ 3.400,00

Órgão

CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Objeto

Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais para os edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição

Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais para os edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos da tabela a seg / Instalação / Remoção de Divisória / Paine / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Dados

Data de homologação: 15/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: 000000000007421906000129100002520259
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

**SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, REMOÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS**

Pesquisa iniciada no dia 25/08/2025 08:45
IP: 177.128.224.155



Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.332.908/0001-28

Porte: EPP

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Lauda da Cotação

importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

**SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, REMOÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS**

Pesquisa iniciada no dia 25/08/2025 08:45
IP: 177.128.224.155



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02332908000128
EMAIL: wanderleysl@gmail.com
TELEFONE: (61) 3223-6779 / (61) 3376-1343
ENDEREÇO: Q QI 16 LOTES 07 E 09 - SN, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA. BRASILIA/DF - 72135160

MARCENARIA SULAR LTDA

CNPJ: 89278519000140
EMAIL: sular@sular.com.br
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R NESTOR MOREIRA - 631, SAGRADA FAMILIA. CAXIAS DO SUL/RS - 95052500

COVIER - MICHELLY LAVANDERIA LTDA

CNPJ: 08920547000117
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 3424-0045
ENDEREÇO: R WALDEMAR NERY CARNEIRO MONTEIRO - 172, BOA VIAGEM. RECIFE/PE - 51030140

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 130157, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SMATI).

O valor global estimado para o presente processo é de R\$2.268,33 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três), nos termos da Solicitação de Compra nº 130157 e pesquisa de preço realizada.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

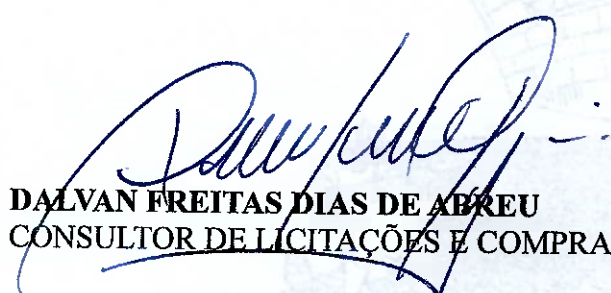
Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. No presente caso constam 03 (três) orçamentos estando dentro do preço praticado no mercado, ficando comprovado que o menor preço ofertado está vantajoso para a Administração Pública Municipal, sendo assim, **DETERMINO** a não publicação pelo prazo de 03 (três) dias de antecedência, devendo ser escolhido a menor proposta recebida.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2.025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa, CARLOS JOSE DINIZ. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 50.642.052/0001-30.

Seguem:

- _ Ofício nº 199/2025 SMATI.
- _ Documento de Formalização da Demanda - DFD.
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP. .
- _ Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.
- _ Declaração do Ordenador de Despesas.
- _ Declaração de Planejamento Anual.
- _ Protocolo nº 36087/2025 Nº Controle: 723284. CGM: 252057. Certidão Negativa de Débitos, Municipal.
- _ Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- _ Certidão Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Empregador Não Cadastrado, FGTS. .
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Certidão Negativa Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. . Não se encontra inscrito.
- _ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Remoção, Higienização e Instalação de Persianas, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), e solicitação de compra nº 130157, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação (SMATI).

O valor total da contratação é R\$ 1.960,00 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Processo Licitatório nº 7796/2025, Dispensa de Licitação nº 196/2025. Processo Administrativo nº 454/2025.

O fornecedor deverá apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, atualizada, ao setor financeiro, até o pagamento da nota fiscal.

Sete Lagoas, terça-feira, 2 de setembro de 2025.


Geraldo Magela dos Anjos.

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
TELEFONE:



PROTOCOLO Nº: 36087/2025 **Nº CONTROLE:** 723284 **CGM:** 252057
TITULAR: 50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ
CNPJ: 50642052000130 **TELEFONE:** 31.3771-2770
REQUERENTE: 50642052 CARLOS JOSE DINIZ
ASSUNTO CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
LOGRADOURO: TEOFILO OTONI, 930 - APT 602
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SETE LAGOAS
DATA: 02/09/2025

~~USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:~~ USUARIO GESTOR E CIDADE

OUTROS DADOS

Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

50642052 CARLOS JOSE DINIZ

EMISSOR:

USUARIO GESTOR E-CIDADE

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:252057 NOME:50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ CNPJ/CPF:50642052000130
PROTOCOLO Nº/ASSUNTO:723284/CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
OUTROS DADOS: DATA:02/09/2025
Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

ASSINATURA:



Certidão Negativa

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 50.642.052/0001-30

Nome : 50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida em: 03/09/2025

Válida até: 03/03/2026.

Autenticidade: QR Code acima (canto superior esquerdo deste documento)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

31
N/C

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004614744.00-71

CNPJ/CPF: 50.642.052/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TEOFILO OTONI

NÚMERO: 930

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700007

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911255271



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ
CNPJ: 50.642.052/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:39 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **D8BD.DD4D.A351.8CDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.642.052/0001-30

Certidão n°: 51089292/2025

Expedição: 02/09/2025, às 10:39:03

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.642.052/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS JOSE DINIZ.

CNPJ: 50.642.052/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Setembro de 2025 às 10:44

SETE LAGOAS, 02 de Setembro de 2025 às 10:44

Código de Autenticação: 2509-0210-4447-0387-7119

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.642.052/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos de mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TEOFILO OTONI	NÚMERO 930	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.700-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSJDINIZ42@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9986-3127
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **10:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.642.052/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2025 10:46:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.642.052 CARLOS JOSE DINIZ**
CNPJ: **50.642.052/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 50.642.052/0001-30. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil: CARLOS JOSE DINIZ CPF: 066.629.606-59

CNPJ: 50.642.062/0001-30 Data de Abertura: 11/05/2023

Nome Empresarial: 50.642.062 CARLOS JOSE DINIZ

Capital Social: 2.000,00

Situação Cadastral Vigente: ATIVA Data da Situação Cadastral: 11/05/2023

Endereço Comercial

CEP: 35700-007 Logradouro: RUA TEOFILO OTONI Número: 930
Bairro: CENTRO Município: SETE LAGOAS UF: MG

Situação Atual: Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período: Início: 11/05/2023 Fim:

Atividades

Forma de Atuação: Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal: Reparador(a) de toldos e persianas, independente

Atividade Principal (CNAE): 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticidade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mat.receita.economi.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7796/2025
Dispensa de Licitação
196/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ARTIGO 72 E 75 II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SMATI)**

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de remoção, higienização e instalação de persianas, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao estudo técnico preliminar (ETP) e Solicitação de Compra nº 130157, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação (SMATI), através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 26/27, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou, autorizou e determinou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação por valor e, conforme § 3º do art. 75 da Lei Geral de Licitações.

O valor global estimado para o presente processo é **R\$2.268,33 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três)**, nos termos da Solicitação de Compra nº 130157 e pesquisa de preço realizada.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para a contratação em epigrafe, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7796/2025
Dispensa de Licitação
196/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

- a) Solicitação de Compras nº 130157/2025, (fls. 01);
- b) Ofício 199/2025/SMATI, (fls. 02/03);
- c) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls. 04/05);
- d) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 06/11);
- e) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 12);
- f) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 13);
- g) Declaração de Planejamento Anual, (fls. 14);
- h) Mapa de preços, (fls. 15);
- i) Propostas comerciais (fls. 16/18);
- j) Declaração de pesquisa de preços e orçamento pela gerencia de pesquisa de preços (fls. 19/25);
- k) Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, (fls. 26/27);
- l) Encaminhamento de relação de documentos pela Gerência Compras Diretas, (fls. 28);
- m) Documentos Regularidade Fiscal (fls. 29/40);

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7796/2025
Dispensa de Licitação
196/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

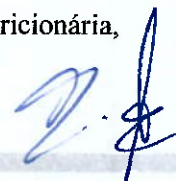
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7796/2025
Dispensa de Licitação
196/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista o valor da contratação.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

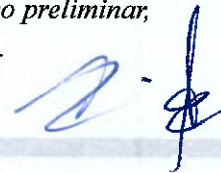
Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **CARLOS JOSE DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.642.052/0001-30, para execução de serviços de remoção, higienização e instalação de persianas, seja o mais viável.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7796/2025
Dispensa de Licitação
196/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

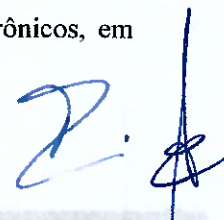
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada e segundo Declaração de Encaminhamento do Gerente de Compras Diretas, estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7796/2025
Dispensa de Licitação
196/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante todo o exposto, opina-se pela possibilidade da contratação direta da **CARLOS JOSE DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.642.052/0001-30**, para execução de serviços de remoção, higienização e instalação de persianas, pelo valor final de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

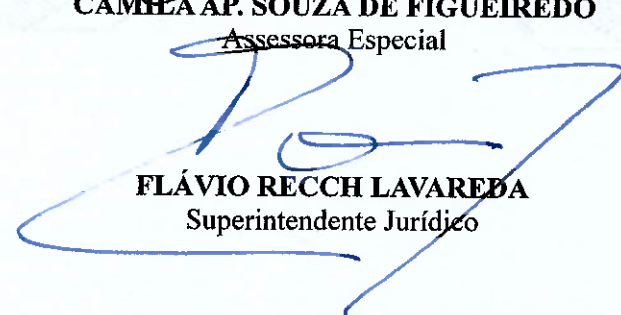
Isto posto, pela análise que dos autos verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende estes subscritores que a contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entendemos, ainda, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

Sete Lagoas/MG, 03 de setembro de 2025.


CAMILA AP. SOUZA DE FIGUEIREDO
Assessora Especial


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7796/2025
Dispensa de Licitação
196/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório de nº 7796/2025, modalidade de Dispensa de licitação 196/2025, objetiva contratação direta, de empresa especializada para execução de serviços de remoção, higienização e instalação de persianas, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao estudo técnico preliminar (ETP) e Solicitação de Compra nº 130157, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação (SMATI), através de **DISPensa de Licitação**.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

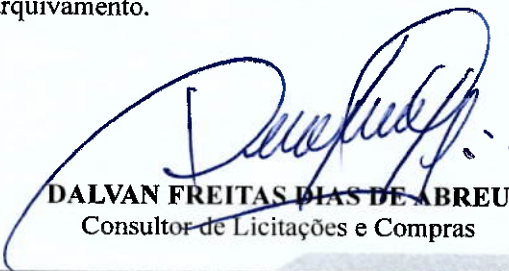
Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO in totum** o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CARLOS JOSE DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.642.052/0001-30, para execução de serviços de remoção, higienização e instalação de persianas, R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fulcro no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 03 de setembro de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 4 de setembro de 2025

Número 3014

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 096/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2024**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **AERO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de veículos aéreos não tripulados, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 07/08/2025 e termo final a data de 07/08/2026, de acordo com a solicitação de aditivo nº 001/2025.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7808/2025, modalidade Inexigibilidade nº 055/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.791/0001-13, para realização de curso de capacitação denominado: **COMPLANCE ANTICORRUPÇÃO + certificação**, na modalidade online, torna público aos interessados que **RATIFICO in totum** o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA.**, inscrita no CNPJ 16.457.791/0001-13. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7796/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 196/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de remoção, higienização e instalação de persianas, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação (SMATI), torna público aos interessados que **RATIFICO in totum** o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CARLOS JOSE DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.642.052/0001-30. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 03 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras